

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

Credenciamento nº 043/2025

Processo Administrativo: 081/2025

Inexigibilidade: 043/2025

Interessado: Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS

Objeto: Prestação de serviços especializados de dedetização, controle e manejo de pragas em zonas rurais e urbanas.

Vistos.

Considerando a solicitação formulada pelo Departamento de Saúde por meio do Ofício nº 05 DS/CIMINAS/2026, fundamentada na necessidade de continuidade dos serviços de controle e manejo de pragas e vetores;

Considerando o disposto nos arts. 79, 92, inciso XVI, 94 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, no item 8.1 do Edital de Credenciamento nº 043/2025 e na Cláusula Quarta dos instrumentos dele decorrentes;

Considerando o Parecer Jurídico nº 66/2026, que concluiu pela possibilidade jurídica da prorrogação por mais 12 (doze) meses, desde que atendidas as condicionantes nele indicadas;

Considerando o interesse público na continuidade dos serviços e a necessidade de preservação da salubridade das áreas atendidas, DECIDO:

1. AUTORIZAR a prorrogação da vigência do Edital de Credenciamento nº 043/2025 por mais 12 (doze) meses, de 31 de julho de 2026 a 31 de julho de 2027, observados os limites legais, editalícios e as condições deste despacho.
2. AUTORIZAR a prorrogação dos contratos e termos de adesão decorrentes, mediante termos aditivos próprios, respeitada a vigência de cada instrumento e desde que assinados antes do respectivo término.
3. DETERMINAR que, antes de cada prorrogação, sejam juntados: pesquisa de preços atualizada com conclusão expressa sobre a vantajosidade; certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista; anuência da credenciada; e comprovação da disponibilidade orçamentária.
4. ESTABELECEER que não haverá reajuste automático. Eventual reajustamento dependerá de requerimento, interregno mínimo de 12 (doze) meses, aplicação do índice contratual, demonstração analítica e confirmação da compatibilidade com o mercado.
5. DETERMINAR a publicação dos extratos dos termos aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na imprensa oficial, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhando-se os autos aos setores competentes para as demais providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Araxá/MG, 10 de agosto de 2026.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo do CIMINAS